



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ**

LEI N.º 1743/04, de 16 de setembro de 2004

SÚMULA: Altera e suprime dispositivos da Lei Municipal nº 1730/04 de 14 de junho de 2004.

Autoria:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 1730/04 de 14 de junho de 2004, que passa a vigorar da seguinte forma:

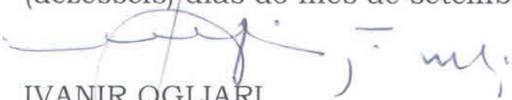
Art. 1º -

“Parágrafo único – O imóvel referido no caput será destinado à construção de um edifício para instalação de um laboratório de informática e biblioteca.” (NR)

Art. 2º - Fica suprimido o inciso II do art. 3º da Lei Municipal nº 1730/04 de 14 de junho de 2004.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2004.


IVANIR OGLIARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Assessor de Planejamento